
ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

Presentes:

Bancada dos trabalhadores: Marcos Antônio (FORÇA SINDICAL)-Iranildo Domingos (FORÇA SINDICAL); Jairo José (NCST); Arilson Ferreira (SINTRACO-BA/CTB); Valdemir Souza(Fetracom);

Bancada dos Empregadores: Sérgio Ussan (CNI-FIERGS); Sérgio Paiva (SECONCI-RIO); Andréia K. Darmstadter (SECONCI-MG), Érico Furtado (CBIC-Sinduscon/PE); Ailton Costa (Sinicon); Yves Mifano(cbic/Secovi-SP); Haruo Ishikawa (cbic/sinduscon-SP); Moacir Cerigueli (CNI)

Bancada do Governo: Jomar Sousa Ferreira Lima (SRTE/PA), Eva Patrícia (DSST/MTE); Flávio Nunes (SRTE/BA), Nilza Maria (SRTE/DF), Cristina Félix (Fundacentro-RJ); Eva Patrícia (SJT-MTE)

Faltas justificadas:

Jorge Moraes (CONTRICOM); Fernando José Pinto (CBIC-Sinduscon/CE),

Convidados:

Márcio (sintracom Maringá),Ronaldo Sá (SECOVI-SP); Lígia (CBIC); Robinson Leme (NCST); João Chiaranda Duarte (Andrade Gutierrez)

DATA: 02 e 03/Dezembro/2014 – Reunião do CPN;

Local: CBIC – SCN Q.1 – Edifício Central Park Brasília - Bloco E – Brasília - DF.

Horário de Início: 10:00h do dia 2/12

Horário do término previsto: 17:00h do dia 3/12

P A U T A

ASSUNTOS	HORÁRIO	QUEM
DIA 02/12:		
1. Homenagem ao Antonio Carlos Mendes Gomes(membro da bancada dos empregadores)	11:30h	Haruo e Sergio Paiva
2. Início das discussões da estrutura e do texto da NR 18	14:00h	Eva
DIA 03/12		
3. Continuação das discussões da estrutura e do texto da NR 18	09:00h	Eva
4. Elevadores tracionados a cabo para transporte de carga	14:00h	Sergio Paiva

Documento Nº:	006/2014
Revisão/Data::	7/12/2014
Aprovação:	Póxima Reunião
Página:	2 de 6

ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

Sergio Paiva, secretário do CPN, assume a coordenação da reunião, justificando a ausência do Sr. Jorge Moraes coordenador do CPN, por motivo de saúde, e inicia a reunião informando que, excepcionalmente, na parte da manhã faremos uma homenagem ao Sr. Antonio Carlos Mendes Gomes - membro da bancada dos empregadores, pelos serviços prestados ao CPN, em almoço promovido pela CNI, com início as 11:30h no restaurante Côco Bambu.

A homenagem foi conduzida por Clóvis Veloso de Queiroz Neto, Gerente Executivo de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que ressaltou os 19 anos dedicados ao Comitê na busca de um ambiente de trabalho mais humano e saudável. “Não me preparei na minha vida para esses momentos de homenagem”, falou Antônio Carlos em tom de descontração. “Tudo isso que aconteceu foram etapas da minha vida que foram vividas e vencidas. Agradeço demais essa homenagem. Vou usá-la como elemento impulsionador para que eu encontre outros caminhos em que eu possa ajudar o setor da construção. Queremos que a nossa atividade seja cada vez mais ética, saudável e competitiva”, destacou Mendes Gomes. Para registrar o momento, Sérgio Paiva, entregou uma placa em nome do grupo. “Sua ajuda enriqueceu as nossas vidas. Sou um privilegiado de ter convivido com você e aprendido muito”. “Admiramos você pela competência e por ser um profissional propositivo”, ressaltou Jairo José da Silva. Jomar, destaca a importância da homenagem e o desejo de sucesso em seus novos desafios. Haruo Ishikawa, mencionou o grande aprendizado que teve durante os anos de convívio com Antônio Carlos tanto no Comitê Tripartite do CPN quanto na CBIC. “Sua simplicidade e tolerância são exemplos para nós. Você deixou um grande legado. É uma pena a sua saída do CPN, mas saiba que deixou discípulos”, enfatizou Haruo Ishikawa.

Após o almoço, Sergio Paiva solicitou 30 minutos para que fosse feita uma pequena reunião com a bancada dos empregadores com vistas ao alinhamento dos encaminhamentos de sua bancada.

I. **DISCUSSÃO DA ESTRUTURA E TEXTO DA NR 18:**

Retomando a reunião as 14:30hs, Sergio Paiva agradeceu as bancadas do governo e dos trabalhadores e passou a discorrer sobre os encaminhamentos

Documento Nº:	006/2014
Revisão/Data::	7/12/2014
Aprovação:	Póxima Reunião
Página:	3 de 6

ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

deliberados pela bancada dos empregadores quanto às discussões sobre as alterações da NR 18:

- Os membros da bancada dos empregadores no CPN têm recebido vários alertas para que o texto da nova NR 18 seja claro e exequível, possivelmente melhor do que o da atual, e facilite a execução das obras, não permitindo que haja algum entrave para a construção segura em qualquer porte de empresas, considerando que grande parte das empresas do setor são de micro e pequeno portes e já encontram dificuldade na implementação da NR 18 em vigor.
- A bancada dos empregadores relembra que a decisão tomada pelo governo para revisão geral da NR 18 teve três premissas básicas: 1) Alinhamento com as demais NRs; 2) inclusão da construção pesada; e 3) inclusão das alterações que estavam em curso no CPN demandadas pelos CPRs, especialmente o de SP.
- Destaca que o texto da NR em discussão cresceu substancialmente, sendo necessário que seja revisto pelo CPN, item a item, no tempo que for necessário, já que alguns membros do CPN participaram, de forma fracionada, em alguns grupos de trabalho (GTTs), não participando de forma efetiva dos temas tratados nos outros GTTs.
- Recomenda que o texto tenha clareza suficiente para que seja facilmente entendido e não haja necessidade de haver esclarecimentos complementares como se pretende fazer em manual da NR 18. E sendo necessário algum esclarecimento adicional, que seja feito concomitantemente às discussões do tema.
- Destaca, ainda, a importância de que seja observado o teor do artigo 4º, itens de I a IX, da portaria 186 de 28.05.2010 que estabelece o regimento das CNTTs, ratificado pelo regimento do CPN em seu art. 4º itens de I a V, quais sejam:

“Art. 4º - Quando da atualização da norma regulamentadora nº 18 (NR 18), o CPN deve:

I. avaliar o impacto social e a distribuição dos efeitos na sociedade, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos;

II. garantir que os objetivos a alcançar estejam claramente estabelecidos desde o início do processo;

III. avaliar a adequação e a consistência com outras regulamentações e políticas sociais e ambientais;

Documento Nº:	006/2014
Revisão/Data::	7/12/2014
Aprovação:	Póxima Reunião
Página:	4 de 6

ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

IV garantir que os textos sejam escritos com clareza, lógica, coerência e objetividade, em linguagem acessível, e detalhados o estritamente necessário para a sua melhor compreensão e aplicabilidade;

V respeitar conceitos sociais e cientificamente reconhecidos e validados, especialmente em outras normas regulamentadoras, e, ao estabelecer conceitos inovadores, buscar a fundamentação técnica, jurídica ou semântica que garanta sua adequada compreensão”.

Depois de algumas discussões e contrapropostas das outras duas bancadas, foram deliberados os seguintes:

1. As reuniões do CPN serão realizadas, mensalmente, de FEV a JUN 2015 nas datas e locais descritos abaixo, com dois dias de duração para cada reunião, devendo ser bem aproveitados esses dois dias para dar maior celeridade aos trabalhos sem comprometer a qualidade. Cronograma das reuniões do CPN: 25 e 26 FEV na Fundacentro de Brasília; 25 e 26 MAR no SECONCI-SP; 15 e 16 ABR em Brasília; 20 e 21 MAI em Brasília; e 10 e 11 JUN em Brasília.
2. Embora o planejamento tenha sido feito para conclusão dos trabalhos em JUN de 2015, a qualidade da norma deve prescindir sobre o tempo físico, sendo este um mero meio que dependerá do resultado das discussões que garanta uma norma, no mínimo, melhor do que a atual, exequível e sem entraves para a produção e para o desenvolvimento do país. Para tanto, as bancadas se esforçarão para estarem presentes às reuniões que devem começar as 9h no primeiro dia, com encerramento, no mínimo, as 18hs; e no segundo dia começar as 8h encerrando as 18hs.
3. As discussões serão realizadas na ordem numérica dos itens dos textos da NR 18 encaminhados pelos GTTs. A Eva se encarregou de fazer a distribuição numérica dos itens para cada reunião mencionada.
4. O texto deve ter clareza suficiente para que seja facilmente entendido e, em ultimo caso, se houver necessidade de esclarecimentos complementares, este deve constar do glossário e redigido concomitantemente às discussões do tema.
5. Comentários ou Manual sobre a NR 18 não está proibido de ser feito por qualquer das bancadas ou por qualquer pessoa, mas não há consenso de que possa ser feito de forma tripartite se, assim for, em momento posterior a discussão de cada item desta NR.

Documento Nº:	006/2014
Revisão/Data::	7/12/2014
Aprovação:	Póxima Reunião
Página:	5 de 6

ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

II. ELEVADORES TRACIONADOS A CABO PARA TRANSPORTE DE CARGA.

A bancada do governo alerta para o prazo estabelecido na portaria 644 de 10/05/2013, que fixa prazo de 24 meses para a entrada em vigor do item 18.14.1.2 de elevadores tracionados a cabo para transporte de passageiros e de carga cujo texto refere na portaria 224 de 6/05/2011.

A bancada de empregadores reforça que as mudanças ocorridas nos elevadores tracionados a cabo se deveu ao transporte de pessoas em virtude dos acidentes ocorridos com vítimas fatais nesse tipo de elevador. Por esta razão, a portaria 644 de 10/05/2013 limitou em 24 meses o uso dos elevadores tracionados a cabo para transporte de passageiros conforme itens 18.14.23.7 e seus subitens, deixando nos moldes atuais os elevadores provisórios tracionados a cabo para transporte de carga conforme item 18.14.23.7.2.

Quanto aos elevadores tracionados a cabo para transporte de passageiros, há consenso de que somente continuarão operando nas condições estabelecidas nos itens 18.14.23.7 e seus subitens.

Quanto aos elevadores tracionados a cabo para transporte de carga, tendo em vista se tratar de equipamentos ainda largamente utilizados e existindo risco apenas no momento do abastecimento e da descarga, houve consenso das três bancadas que esse tipo de elevador poderá ser mantido desde que seja instalado dispositivo de segurança que elimine o risco de acidente durante o abastecimento e da descarga, únicos momentos em que o trabalhador adentra o equipamento. A bancada dos empregadores se encarregou de estudar essa solução técnica e de elaborar um texto contemplando as condições de utilização dos elevadores tracionados a cabo para transporte de materiais, devendo encaminhar para a Eva até o mês de FEV/2015 para que entre em pauta na reunião do CPN do dia 25 e 26 de FEV para fechamento do assunto até a reunião de 25 e 26 de MAR 2015 quando será encaminhada para deliberação na CTPP que se reunirá no dia 15 de ABR 2015.

PORTARIA 644 de 10/05/2013:

“18.14.23.7 São permitidas por 12 meses, contados da publicação desta portaria, a instalação e a utilização de elevador de passageiros tracionado com um único cabo, desde que atendidas às disposições da NR-18.

18.14.23.7.1 Terminado o prazo estabelecido no subitem 18.14.23.7, os elevadores de passageiros tracionados a cabo somente poderão ser utilizados nas seguintes condições:

Documento Nº:	006/2014
Revisão/Data::	7/12/2014
Aprovação:	Póxima Reunião
Página:	6 de 6

ATA PRELIMINAR DA REUNIÃO DO CPN – 2 e 3/12/2014

a) As obras que já tenham instalados elevadores de passageiros tracionados com um único cabo poderão continuar utilizando por mais 12 meses, desde que atendam às disposições desta NR.

b) Somente podem ser instalados elevadores de passageiros tracionados a cabo que atendam ao disposto na norma ABNT NBR 16.200:2013, ou alteração posterior, além das disposições desta NR.

18.14.23.7.2 As disposições do item 18.14.23.7 e seus subitens não se aplicam a elevadores definitivos tracionados a cabo utilizados para transporte vertical de pessoas, nem a elevadores provisórios tracionados a cabo para transporte de materiais”.

PORTARIA 224 de 06/05/2011:

“18.14.1.2 Os elevadores de transporte vertical de material ou de pessoas devem atender às normas técnicas vigentes no país e, na sua falta, às normas técnicas internacionais vigentes”.
(Redação vigente a partir de maio de 2015 conf. Portaria 644 de 10/05/2013)

III. INFORMES GERAIS

- 1- A Sra. Eva informou que o item 18.2 (Comunicação Prévia), conterà um novo plano para facilitar a comunicação prévia pela internet.
- 2- Remeter cópia da ata da ultima reunião para as bancadas avaliarem e validarem na próxima reunião do CPN.
- 3- A Ata de cada reunião do CPN deve ser remetida ou ficar disponível no site, em até 10 dias após a reunião.

Não havendo nada mais a ser tratado, Sergio Paiva agradeceu a presença e participação de todos, desejando um feliz Natal e que a equipe do CPN esteja sempre unida e comprometida com a vida das pessoas e com o desenvolvimento do nosso país.

Sergio Paiva
Secretário do CPN

Ata a ser aprovada na próxima reunião do CPN.